

LEI Nº. 1286/2009

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO
TABAGISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de
Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Tabagismo
no Município de Serrana.

Art. 2º. A semana em que trata o caput do artigo anterior ocorrerá entre
os dias 23 à 29 de agosto.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal obrigado, através do Fundo
Municipal da Saúde, a prever e alocar recursos financeiros para promoção Semana
Municipal de Combater ao tabagismo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
18 de maio de 2009.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria